



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

## **EMENDA Nº \_\_/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 01/2019.**

O Artigo 7º do projeto de Lei 01/2019, passa a ser redigido com a seguinte redação:

“Artigo 7º - fica o Município autorizado a celebrar parcerias com proprietários de terrenos, empreendedores, cooperativas, construtoras, incorporadoras, entidades e outras, objetivando viabilizar a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, desde que observados os procedimentos licitatórios pertinentes.”

Justificativa:

Faz-se a presente emenda modificativa, objetivando obedecer à regra normativa presente que, impõem a realização procedimento licitatório nas modalidades pertinentes aplicáveis ao caso concreto, visando assegurar o princípio da transparência e da economicidade que regem a administração pública.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2019.

José Antonio Queiroz da Rocha  
Vereador – MDB